



Handwritten signature in blue ink.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

20ª Reunião Ordinária da Autarquia realizada no dia 31 agosto de 2026

Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte seis, pelas dezassete horas, a Junta de Freguesia reuniu em 20ª Sessão Ordinária referente ao mandato 2025/2029.

José Miguel da Conceição Mateus, Presidente da Junta de Freguesia de Loures, em regime de substituição presidiu à reunião e estiveram presentes: Manuel Garro, Sandra Cruz, e Martim Carvalho. Estiveram ausentes por motivo de férias o Presidente, Eugénio Oliveira, Rute Henriques Tatiana Almeida.

O Presidente deu início aos trabalhos, propondo ao executivo que a Vogal Sandra Cruz exerça as funções de secretária da reunião.

Período Antes da Ordem do Dia: -----

Leitura e Aprovação de Atas:

Leitura e aprovação da Ata relativa à 19ª Reunião Ordinária de 10 de agosto de 2026; -----

Aprovada por unanimidade. -----

Saldo de tesouraria: 322.420,89 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte euros e oitenta e nove centimos) -----

O Executivo tomou conhecimento -----

Período da Ordem do Dia: -----

O Presidente deu início à ordem de trabalhos:

Ponto 1- Subscrita pelo Presidente em regime de substituição a **Proposta Nº 129/2026** – Alteração de horário de trabalhadora, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- a) Foi apresentado um pedido para alteração do horário de trabalho por parte da trabalhadora Giordana Maria Filipe;
- b) A gestão dos Recursos Humanos da Freguesia é competência do órgão executivo, nos termos do artigo 19.º, al. e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (competência para a gestão de recursos humanos);



Handwritten signature in blue ink.

c) A decisão final relativa à alteração do horário de trabalho, deve ser precedida da ponderação das necessidades do serviço (não prejudicando o seu normal funcionamento), bem como, da fundamentação apresentada pelo trabalhador;

Assim, propõe-se:

Que, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e no uso da competência prevista no artigo 19.º, al. e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibera a Junta de Freguesia aprovar a alteração do horário de trabalho requerida pela trabalhadora Giordana Maria Filipe, após análise dos fundamentos invocados e das necessidades de funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia.

Nesta conformidade, verifica-se que a alteração pretendida é compatível com a organização e o regular funcionamento do serviço, pelo que será adotado o seguinte horário:

- Horário atual: De segunda a sexta-feira, sendo as folgas ao sábado e domingo;

Notifiquem-se a trabalhadora em conformidade: **Giordana Maria Filipe**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 2- Subscrita pelo Presidente em regime de substituição a **Proposta Nº 130/2026** – Homologação das notas SIADAP 2025, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

A Lei 66 B/2007 de 28 de dezembro, conjugada com o Decreto Regulamentar nº 7/2026 de 24 de julho, estabelece que é o Executivo da Junta de Freguesia que produz a homologação das notas decorrentes do processo de Avaliação de Desempenho 2025;

Tendo sido cumpridas todas as fases obrigatórias do processo do SIADAP;

Propõe-se que:

Ao abrigo da Lei 66 B/2007 de 28 de dezembro, conjugada com o Decreto Regulamentar nº 7/2026 de 24 de julho, a Junta de Freguesia delibera homologar as notas constantes na lista em anexo, referente ao ano de 2025.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----



Ponto 3- Subscrita pela Vogal da Junta de Freguesia a **Proposta N.º 131/2026** – Adjudicação do Procedimento de Concurso Público para o Fornecimento Continuado de Massa Asfáltica Quente com Finos Basálticos T/0/12MM, a qual se transcreve na íntegra: -----

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2026

FORNECIMENTO CONTINUADO DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE C/FINOS BASÁLTICOS T/0/12MM

DELIBERAÇÃO DE AJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

CONSIDERANDO QUE:

- a) A decisão de promover a aquisição em título identificada, foi deliberado em 13 de julho de 2026, o início de procedimento de Concurso Público, nos termos das disposições conjugadas do artigo 18.º e artigo 20.º, n.º 1 al. b) do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP);
- b) Considerando o teor do relatório final do Júri, datado 31 de agosto de 2026, nos termos do qual se propõe:
“... adjudicação do procedimento de concurso “Fornecimento Continuado de Massa Asfáltica Quente com Finos Basálticos T/0/12MM” ao concorrente ALVES RIBEIRO, S.A – NIPC 500018936, de acordo com a proposta por si apresentada com o preço contratual unitário de €77,00 (setenta e sete euros) por tonelada a fornecer até ao limite máximo correspondente ao preço base do procedimento, no montante de €90.466,95 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e cinco centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”;
- c) Considerando que o valor que constituirá o preço contratual não viola o preço base e se enquadra dentro do valor do procedimento, de acordo com o disposto na Clausula 3.ª do Caderno de Encargos e nos artigos 47.º e 97.º do CCP;
- d) Considerando que a decisão de adjudicação, de acordo com o artigo 73.º do CCP, é da competência do órgão com competência para a decisão de contratar – Junta de Freguesia de Loures – sendo que, no caso presente, não há lugar a caução, nos termos do artigo 88.º, n.º 2, alínea a), do CCP;
- e) Considerando que nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, a minuta do contrato é aprovada com a decisão de adjudicação, pelo que, com a notificação da adjudicação deve o adjudicatário ser notificado para apresentação dos documentos de habilitação e aprovação da minuta do contrato;
- f) Considerando que a deliberação de início de procedimento já designou o gestor de contrato para efeitos do disposto no artigo 96.º, n.º 1 al. i) e no artigo 290.º-A do CCP.



Handwritten signature in blue ink.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO:

1. Tendo presente os considerandos supra, propõe-se que seja deliberado, ao abrigo do artigo 73.º do CCP, a adjudicação do procedimento de Concurso Público para o Fornecimento Continuado de Massa Asfáltica Quente com Finos Basálticos T/0/12MM, ao concorrente ALVES RIBEIRO, S.A – NIPC 500018936, de acordo com a proposta por si apresentada com o preço contratual unitário de €77,00 (setenta e sete euros) por tonelada a fornecer até ao limite máximo correspondente ao preço base do procedimento, no montante de €90.466,95 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. De acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP, propõe-se, ainda, a aprovação da minuta do contrato, conforme documento que se encontra em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.
3. Finalmente nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 81.º do CCP, o adjudicatário será notificado para apresentação, no prazo de 5 dias, dos documentos de habilitação.

Face aos pontos supra, tenho a honra de propor que a **Junta de Freguesia da Loures**, reunida no dia 31 de agosto de 2026, delibere aprovar a adjudicação do procedimento.

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
03/07030301	PPI-7/1	627	1008	8725,65€

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

Ponto 4- Subscrita pelo Presidente em regime de substituição a **Proposta Nº 132/2026** – Contrato de arrendamento para extensão dos serviços da Junta de Freguesia de Loures, a qual se transcreve na íntegra: -----

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia de Loures prossegue atribuições de relevante interesse público local, designadamente no âmbito do atendimento e apoio aos fregueses e do desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços públicos da Freguesia;



fs

- b) A necessidade de assegurar condições adequadas ao funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia de Loures, designadamente através da disponibilização de um espaço que permita reforçar e aproximar o atendimento dos cidadãos;
- c) O espaço destina-se exclusivamente ao funcionamento de uma extensão dos serviços da Junta de Freguesia de Loures, designadamente para atendimento ao público e para o desenvolvimento das demais atividades administrativas e de serviço público que se mostrem conexas com aquele fim;
- d) O arrendamento permite dotar a Junta de Freguesia de um espaço adequado à prossecução das suas atribuições, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento e da prestação de serviços à população.

Propõe-se que:

- 1) Aprovar a celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais com Fernando Manuel Simões Piedade Ferrão, na qualidade de Senhorio, relativo à fração autónoma designada pela letra "B", correspondente ao rés-do-chão direito, integrada no prédio sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.ºs 11 e 11-A, 2670-451 Loures, com entrada também pela Rua Arruda Furtado, n.ºs 12 e 12-A, em Loures;
- 2) Determinar que sejam promovidos todos os procedimentos administrativos, fiscais e contabilísticos, necessários à execução da presente deliberação e à celebração do contrato.

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente da Junta deu por encerrada a reunião às dezoito horas

--- A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Sandra Cruz, que a lavrei. -----



Loures, 02 de setembro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

(EM REGIME DE SUPLÊNCIA)

(Pelo Despacho nº 06/2025 de 05/11/2025)

José Miguel

A Secretária Designada

Sandra Cruz